

LEI Nº 948

PROCESSO Nº 204-S

Lei n. 948

de 24 de junho
de 1966.

Dispõe sobre abertura, de
crédito adicional, suple-
mentar, às dotações do Le-
gislativo, que menciona

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decre-
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, à Mesa da Cama-
ra, um crédito adicional na importância de cr\$.
5.720.000 — (cinco milhões, setecentos e vinte
mil cruzeiros), suplementar às dotações do Le-
gislativo, abaixo discriminadas:

1 — 3111

PESSOAL CIVIL 4.860.000.00

3 — 3130

SERVIÇOS DE TERCEIROS 110.000

5 — 3250

CONTRIBUIÇÃO PARA O
SALÁRIO — FAMÍLIA 70.000

6 — 3280

CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA
SOCIAL
(Contribuição do Empregador) 90.000

7 — 4130

MATERIAL PERMANENTE 590.000

Artigo 2.º — Para atender aos encargos de-
correntes desta lei, fica o Chefe do Executivo
autorizado a utilizar recursos provenientes de
excesso de arrecadação, ou a efetuar operações
de crédito até o montante referido no artigo 1.º

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor em
1.º de julho de 1966, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 24
de junho de 1966.

(Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito
Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda
Reg. no Livro das Leis Municipais - VIII